REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.330/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Munucipal, à JOSÉ RAIMUNDO MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, àJosé Raimundo Marinho, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 23, Quadra 09, Lote nº 27, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com os Lotes nºs 25, 24 pelo lado esquerdo com o Lote nº 29, frente para VP-03 e fundos com o Lote nº 23. Medindo 09M00 de frente, 28M00 de lateral esquerda e 07M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1.985.

Prefeito Municipal.